PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº6.465, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.267, de 14 de maio de 2024.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº5.267, de 14 de maio de 2024, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09.00 – SM DE SAUDE
09.06 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.302.0079.2028 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 318).....R$ 500.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3100000 – Saúde Geral

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo anterior será coberto com o recurso financeiro proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação do orçamento vigente.

09.00 – SM DE SAUDE
09.01 – MANUT S.M DE SAUDE
10.301.0079.2013 – MANUT.SM SAUDE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 205).....R$ 500.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3100000 – SAUDE – GERAL

Art. 3° - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 DE MAIO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal